

*Confederação  
da Agricultura e  
Pecuária do Brasil*

*Confederação  
Nacional do  
Comércio*

*Confederação  
Nacional da  
Indústria  
Financeiras*

*Confederação  
Nacional das  
Instituições*

*Confederação  
Nacional do  
Transporte*

# **PRINCÍPIOS e recomendações para um novo modelo previdenciário**

# Os Princípios

---

1. Respeito aos direitos adquiridos e regras de transição
2. Seguridade Social
3. Separação entre Assistência e Previdência
4. Assistência não deve inibir participação na Previdência
5. Universalidade e Inclusão Previdenciária
6. Justiça Previdenciária
7. Financiamento pleno de benefícios de risco e de benefícios programáveis
8. Financiamento de benefícios de risco em regime mutual e solidário
9. Benefício programável proporcional às contribuições e à expectativa de sobrevida
10. Capitalização para faixas de renda mais elevadas
11. Previdência Contributiva, sem aumento de carga tributária

# 1. Respeito aos direitos adquiridos e regras de transição

---

Direito adquirido é aquele em que o titular já cumpriu todos os requisitos que a lei vigente exige para seu exercício, mesmo que ainda não o tenha exercido.

- **Direito adquirido:** Aposentados e Pensionistas não podem ser afetados. Não haverá redução de benefícios.
- **Expectativa de direito:** Transição gradual para quem já está no sistema na data da mudança.
- **Novo Modelo para Novos Trabalhadores:** quem ainda não ingressou no sistema estará submetido integralmente às novas regras.

## 2. Seguridade Social

---

**Conjunto de políticas - Rede de proteção social:  
dever do Estado, direito do cidadão.**

- **Saúde:** acessível a todos, independente de contribuições.
- **Assistência Social:** amparo aos necessitados, independente de contribuições.
- **Previdência Social:** contrapartida ao trabalhador e sua família, em razão das contribuições acumuladas ao longo do período produtivo.

As três políticas continuarão a existir, de forma independente porém coordenada.

# 3. Separação entre Assistência e Previdência

---

- **Previdência e Assistência têm objetivos diferentes**
  - **Cada política deve seguir princípios próprios**
- **Assistência:** redução da pobreza, redução das desigualdades sociais, amparo a pessoas em situação de fragilidade social:
  - Redistribuição de renda na sociedade.
  - Financiada por tributos gerais.
- **Previdência:** contrapartida ao trabalhador e sua família, em razão das contribuições acumuladas ao longo do período contributivo:
  - Redistribuição de renda ao longo do ciclo da vida.
  - Financiada por contribuições do trabalhador e empregador.
- Políticas coordenadas e complementares.

# Implicações

---

- Deve ser explicitado, para cada benefício concedido:
  1. **Parcela Previdenciária:** decorre das contribuições feitas pelo segurado;
  2. **Parcela Não Contributiva:** subsídio que a sociedade dá ao aposentado de baixa renda.
    - É financiada por tributos gerais.
- Deve haver um **benefício mínimo:** assistencial, independente de contribuições.

## 4. Assistência não deve inibir participação na Previdência

---

- Deve ser evitada a “competição predatória” entre Assistência e Previdência:
  - Ou seja, que existam benefícios assistenciais de mesmo valor e concedidos na mesma idade que benefícios previdenciários financiados por contribuições.
- Hoje alguém que nunca contribuiu recebe o benefício assistencial (LOAS) no mesmo valor e na mesma idade que o segurado que contribuiu para previdência (aposentadoria por idade urbana)
- É preciso evitar que as regras de concessão dos benefícios assistenciais incentivem o trabalhador a não contribuir para a previdência.

# Implicações

---

- Condições para acesso ao benefício assistencial e seu valor devem ser diferentes do benefício previdenciário.
  - Atualmente, o LOAS é acessível aos 65 anos e é de 1SM. A aposentadoria por idade urbana para homens é acessível na mesma idade e tem como piso 1SM.
- Qualquer contribuição que o segurado fizer à previdência deve elevar o seu benefício.
  - Atualmente, o segurado (homem) que contribuiu por 34 anos sobre 1SM está na mesma situação do segurado que nunca contribuiu. Ambos terão aposentadoria de 1SM aos 65 anos de idade.

## 5. Universalidade e Inclusão Previdenciária

---

- Todos devem participar do sistema – **Inclusão Previdenciária.**
- Todos devem estar sujeitos às **mesmas regras previdenciárias**, ressalvadas as especificidades do setor rural.

# Implicações

---

- O sistema terá menor custo pela eliminação de subsídios, pela racionalização da cobertura e pela igualdade de regras.
- Igualar regras (elegibilidade aos benefícios e cálculo do valor) entre:
  - homens e mulheres
  - professores e não-professores
  - servidores públicos e iniciativa privada
- Convergência das regras deve respeitar as peculiaridades da carreira militar.

## 6. Justiça previdenciária

---

Novo modelo deve acabar com injustiças do atual, por exemplo:

- Sistema não retribui adequadamente o esforço contributivo feito por cada segurado.
- Contribuições muito elevadas: exclusão previdenciária.
- Custo da previdência é muito alto e retira recursos de outras necessidades sociais.

# Implicações

---

- Subsídios somente para aposentados de baixa renda:
  - esse subsídio é **benefício não contributivo** e financiado por tributos gerais.
- Toda contribuição que o segurado fizer à previdência deve reverter em melhoria de seu benefício futuro.
- Redução do custo do sistema e, portanto, redução nas alíquotas de contribuição, pela:
  - eliminação de injustiças;
  - eliminação de subsídios;
  - exigência de requisitos mais criteriosos.
  - igualdade de regras

## 7. Financiamento pleno de benefícios de risco e benefícios programáveis

---

- Cada tipo de benefício deve seguir lógica de organização e de financiamento distinta.
  - Benefícios de risco: doença, acidente, falecimento, nascimento de filhos:
    - Não se sabe se e quando acontecerá a cada um
  - Benefícios programáveis: aposentadoria (idade e/ou tempo de contribuição):
    - É conhecido o tempo que falta para a aposentadoria
- Atualmente, regra do Fator Previdenciário deixa benefícios de risco sem financiamento

## 8. Financiamento de benefícios de risco em regime mutual e solidário

---

- Eventos incertos: Financiamento em sistema de seguro
  - o grupo segurado se une para suportar os eventos de risco que ocorrem no grupo.
  - Solidariedade
  - Financiamento separado dos benefícios programáveis
  - Alíquotas definidas conforme sinistralidade, revistas periodicamente
  - rever cobertura para reduzir a alíquota de contribuição:
    - Por exemplo, pensão por morte: Atualmente, é 100% da aposentadoria, independente da idade do viúvo(a) e pode ser acumulado com aposentadoria. Brasil tem as regras mais generosas do mundo.

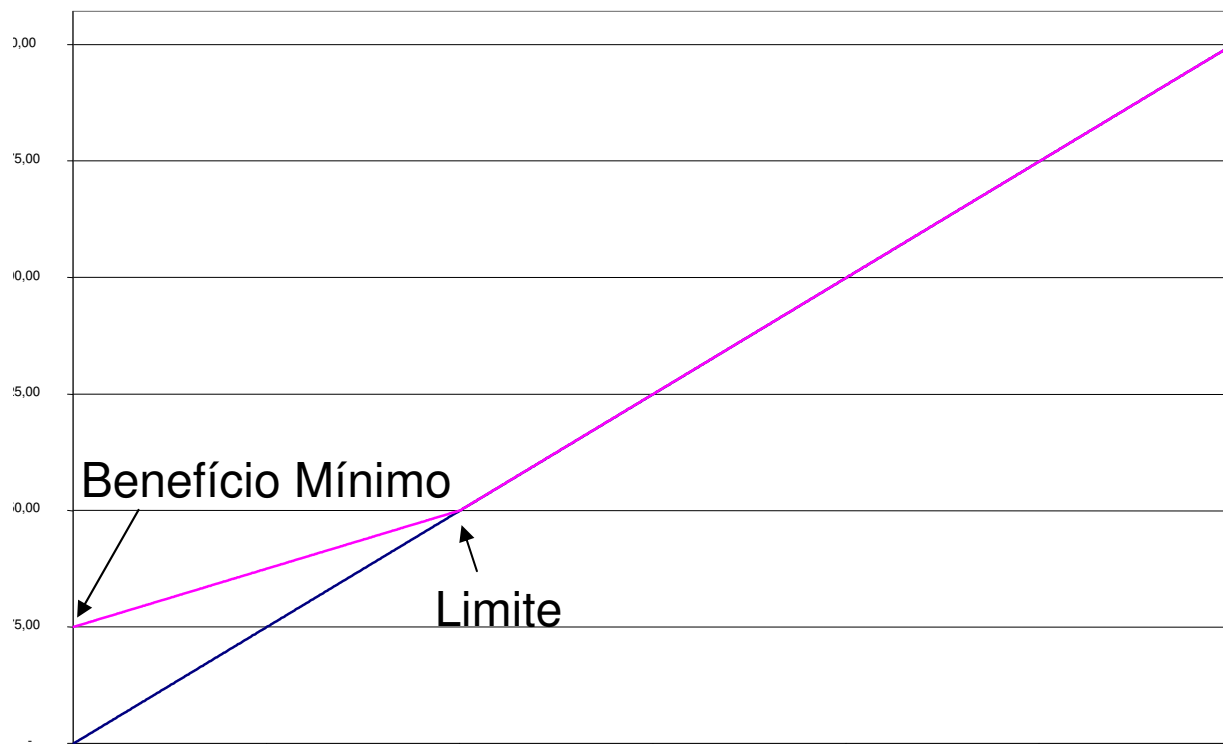
## 9. **Benefício programável proporcional às contribuições e à expectativa de sobrevida**

---

- Cada um paga sua aposentadoria.
  - Valor total que o aposentado espera receber durante a aposentadoria deve ser atuarialmente equivalente à soma das contribuições vertidas durante a vida de trabalho (pelo empregado e empregador).
- Regime solidário entre os aposentados: os mais longevos são subsidiados pelos que morrem mais cedo.

# Implicações

- Benefício mínimo:
  - Segurado **com** aposentadoria abaixo de certo valor receberá **subsídio**:



## LEGENDA:

- linha azul: benefício previdenciário justificado pelas contribuições
- linha rosa: soma do subsídio com o benefício previdenciário

# 10. Capitalização para faixas de renda mais elevadas

---

- Múltiplos pilares:
  - Repartição: Sistema Atual.
  - Capitalização: para trabalhadores que se situem no  $\frac{1}{4}$  de maior remuneração.
- Formação de poupanças de longo prazo.
- Investimentos voltados ao crescimento.
- Participação dos trabalhadores no capital das empresas via aplicações dos fundos de pensão.
- Melhoria do valor da aposentadoria.

# Implicações

- Para quem ganha + 3 SM, aposentadoria será composta por duas parcelas:

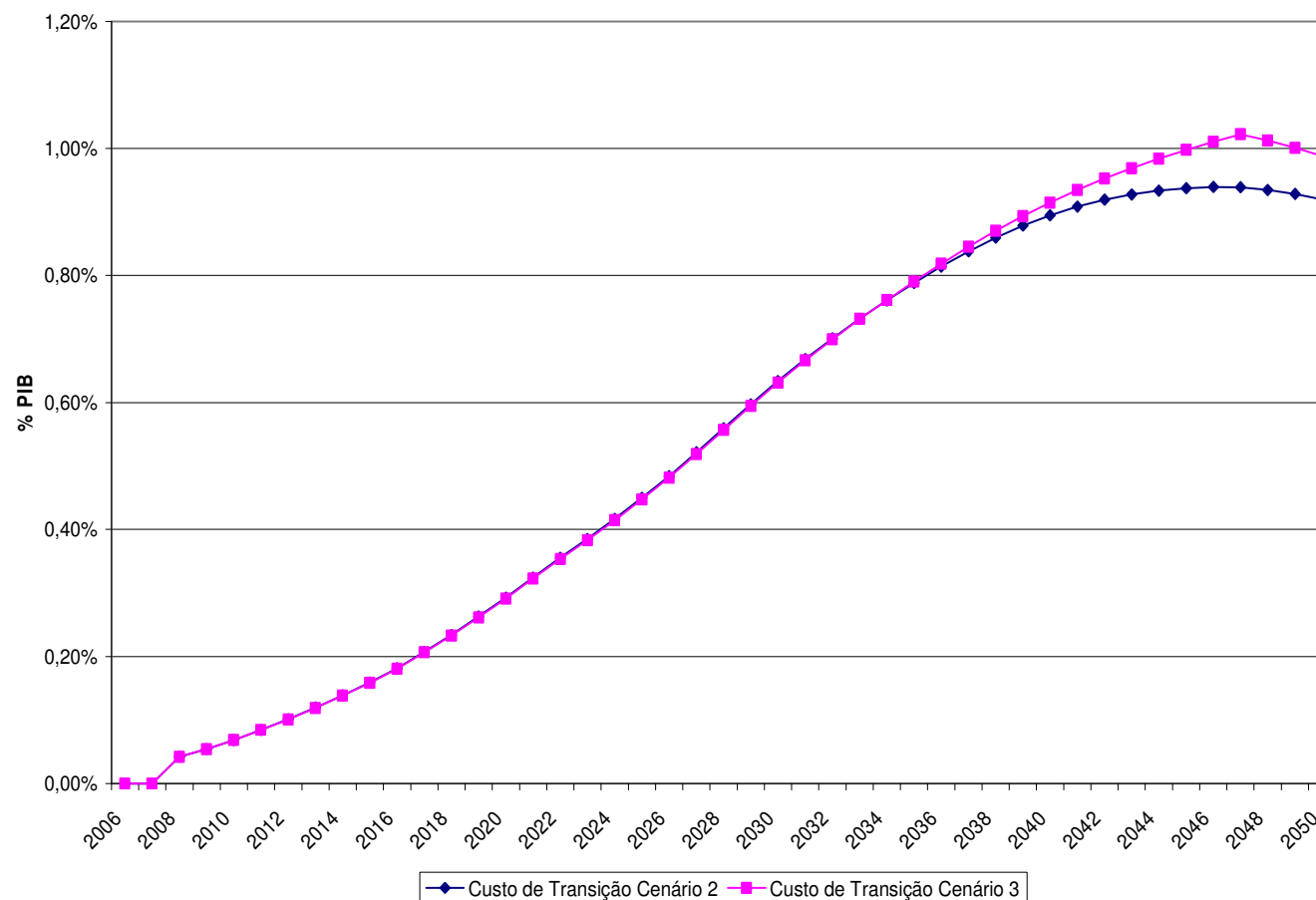
Repartição

+

Capitalização

- Administração pública ou privada, à escolha do segurado.
- Reduz arrecadação do RGPS a curto e médio prazo, mas diminui obrigações futuras.

- Custo de transição máximo: 1% PIB em 40 anos:



# 11. Previdência Contributiva, sem aumento de carga tributária

---

- Reforma do Sistema Previdenciário não deve implicar aumento da Carga Tributária.
- Previdência: financiada pelas contribuições dos segurados e empregadores.
- Eventuais desonerações sobre a folha de pagamento não devem ser compensadas com quaisquer outras alterações tributárias.
- Redução gradativa de alíquotas conforme efeitos do novo sistema sejam verificados.
- Saúde e Assistência Social: financiadas por tributos gerais.